

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 109, de 1º de agosto de 2019, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão

CONSIDERANDO os termos do Art. 10. da Resolução Cofen nº 593/2018, que determina que a CEE eleita ou designada será nomeada por Portaria do Conselho Regional de Enfermagem estabelecendo os nomes dos eleitos ou designados, efetivos e suplentes, destacando o nome do presidente e do secretário e o prazo do mandato a ser cumprido.

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os profissionais abaixo, relacionados, como membros eleitos para constituição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Trauma e Ortopedia do Maranhão – HTO do triênio novembro de 2019 a novembro de 2022:

Membros efetivos

- I. Ana Maria Silva Trindade, Coren-MA nº 510.719-ENF- Presidente;
- II. Júlio César Silva Pinheiro, Coren-MA nº 978961-TE Secretária;
- III. Jhessica Ivanilde da Silva Gomes, Coren-MA nº 501.441-ENF- Vogal.

Membros suplentes

- Célia Santos de Jesus, Coren-MA n°583.281-ENF Suplente;
- II. Joana da Cruz Pinto Serra, Coren-MA nº 334.714-TE-Suplente;
- III. Kédima Lizandra Lima Santos Abreu, Coren-MA nº 473.586-ENF-Suplente;
- IV Francisca das Chagas Ferreira Silva, Coren-MA nº 150.655-ENF- Suplente.

Rua Carutapera, N° 3 – Jardim Renascença – CEP.: 65075-690 – São Luís-MA

Fone/Fax: (98) 3194 4200 / 4213 www.corenma.gov.br



Art. 2° - A presente Comissão de Ética de Enfermagem tem por função representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, além de outras competências estabelecidas na Resolução Cofen nº 593/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 31 de janeiro de 2020.

Wilton Jose Patrício COREN-ES 68.684 Presidente da Junta

Antonia Cristiane Souza P. Padilha COREN-MA n.º 73.519 Secretária da Junta